

LEI Nº 769, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 279

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	11 – Secretaria Municipal Cultura
SubUnidade:	01 – Fundo Municipal de Cultura
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – PROELC – PROGRAMA ESPORTE, LAZER E CULTURA
Projeto/Atividade:	2063 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	100 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 58 – 02.03.01.04.122.0004.2046.4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Ficha 72 – 02.03.02.28.843.0000.2048.4.6.90.71.00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Ficha 218 – 02.08.08.244.0008.2099.3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de outubro de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -